PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FI:
T.C.
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI 01-01-93

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 021 /2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF: 32.852.756/0001-55, com sede na Travessa 20, n.º 65, Bairro Parque Piauí- Timon/MA**, neste ato representada pela Sra. MONICA RODRIGUES DOS SANTOS doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo, a para prestação dos serviços de elaboração da Planta Genérica de Valores para efeitos de cálculo do IPTU, a ser elaborada com base em dados fornecidos pelo município, tais como levantamento topográfico, mapa, contento o desenho de uma planta baixa de todas as vias públicas do município, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total ***de R$: 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)***, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.02.00	SEAD
PROJ./ATIV.	04.122.0019.2023.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA
F.R. - C.A.	1.500.00.999	F.R.C.A

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
5.1. DOS DIREITOS:
a) Constituem direitos da CONTRATANTE, exigir o cumprimento do objeto dentro das condições solicitadas, conforme legislação em vigor;
b) Constituem direitos da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e nos prazos propostos.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES:
a) Constitui obrigação da CONTRATANTE efetuar o pagamento ajustado, observado o disposto na Cláusula Terceira;
b) Constitui obrigação da CONTRATADA executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FI:
SETOR
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI
01-01-93

A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS será responsável pela fiscalização do presente contrato, devendo nomear o Servidor responsável pela fiscalização e controle.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I à XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequena irregularidade, para as quais haja concorrido;

b) multa sobre o valor total do contrato, de 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para dirimir qualquer questão sobre a interpretação deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário.
E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 20 de Junho de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 32.852.756/0001-55
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Nonato de Sousa Rocha
CPF: 048.196.353-48

NOME: Mirla Ribeiro Costa
CPF: 064.470.653-81

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL: 04
TJ
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI
01-01-93

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 021 /2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro – Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí – PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADO: **RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** CNPJ/MF: 32.852.756/0001-55, com sede na Travessa 20, n.º 65, Bairro Parque Piauí- Timon/MA, neste ato representada pela Sra. MONICA RODRIGUES DOS SANTOS doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo, a para prestação dos serviços de elaboração da Planta Genérica de Valores para efeitos de cálculo do IPTU, a ser elaborada com base em dados fornecidos pelo município, tais como levantamento topográfico, mapa, contento o desenho de uma planta baixa de todas as vias públicas do município, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total ***de R$: 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)***, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.02.00	SEAD
PROJ./ATIV.	04.122.0019.2023.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA
F.R.C.A.	1.500.00.999	F.R.C.A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
04/07/2022

Publicado em 20/06/2022
Edição 4599
Nº da Publicação 1014538
MSRodrigues
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FI: 021

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE



Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente (2021)

Figura 5 – Antigo lixão da localidade Canastra no município de Lagoa do Barro do Piauí



Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente (2021)

Id:0F8BD4294231E619

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

RATIFICAÇÃO

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** *O CANCELAMENTO* da Dispensa N.º 014/2022

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 20 de Junho de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:12525F19FD45E70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 021 /2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro – Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí – PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADO: **RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** CNPJ/MF: 32.852.756/0001-55, com sede na Travessa 20, n.º 65, Bairro Parque Piauí- Timon/MA, neste ato representada pela Sra. MONICA RODRIGUES DOS SANTOS doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo, a para prestação dos serviços de elaboração da Planta Genérica de Valores para efeitos de cálculo do IPTU, a ser elaborada com base em dados fornecidos pelo município, tais como levantamento topográfico, mapa, contento o desenho de uma planta baixa de todas as vias públicas do município, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total ***de R$: 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)***, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.02.00	SEAD
PROJ/ATIV.	04.122.0019.2023.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA
F.R.C.A.	1.500.00.999	F.R.C.A

Id:13B5A4925ACFE709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054 /2022- PMLB
Dispensa de Licitação Nº 021/2022

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO para prestação dos serviços de elaboração da Planta Genérica de Valores para efeitos de cálculo do IPTU, a ser elaborada com base em dados fornecidos pelo município, tais como levantamento topográfico, mapa, contento o desenho de uma planta baixa de todas as vias públicas do município.

RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 32.852.756/0001-55, com sede e domicilio na Travessa 20, 66, Bairro Parque Piauí- Timon/MA.

VALOR: R$: 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 20 de Junho de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal